

LEI N° 2193-01/2025
PROJETO DE LEI N° 050-01/2025

Autoriza contratação emergencial de
Atendente de Serviços Gerais.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 67/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de até 05 (cinco) atendentes de serviços gerais para atuarem nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Art. 2° A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano.

Parágrafo único. Durante o lapso temporal, os contratados substituirão vagas originadas e decorrentes de licenças, afastamentos e vacâncias, previstas para atendentes de serviços gerais e serão admitidos através de Processo Seletivo.

Art. 3° A contratação emergencial será feita obedecendo o disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei n° 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias constante no Orçamento.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças